

Diário Oficial



★ ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 26 de novembro de 2019 • Nº 224

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.681 de 26 de NOVEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.816.650,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Secretaria do Planejamento, Secretaria da Justiça e Coordenadoria de Comunicação Social, no valor de R\$ 9.816.650,00 (nove milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de NOVEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 26 de novembro de 2019 • Nº 224

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.681 de 26/11 / 2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

RSI,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	659.197,00
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	550.000,00
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	1.750.000,00
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
01101.01.031.0080.2364	PAGAMENTO DE PENSÕES	000001	TD0	F	3.1.90.03	100	0000.E0000	383.000,00
01101.01.031.0080.2839	PROGRAMA DE INCENTIVO A APOSENTADORIA INCENTIVADA	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E0000	94.000,00
02101.01.032.0080.1664	REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
02101.01.032.0080.1664	REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	280.000,00
11201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	2.500,00
11201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	2.500,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	440.000,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	5.000,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	450.000,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	105.000,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	1.750.000,00
14102.12.122.0012.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	182.000,00
14102.12.122.0012.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	44.000,00
14102.12.122.0012.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	124.000,00
14102.12.122.0012.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	150.000,00
14203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	2.000,00
14203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	20.000,00
14204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	1.000,00
14204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	59.000,00
15101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	3.000,00
15101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.000,00
15101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	20.000,00
15201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	73.000,00
15201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	2.000,00
15204.20.609.0023.2365	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	7.058,00
15204.20.609.0023.2367	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SANIDADE VEGETAL NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	27.780,00
15204.20.609.0023.2384	PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA NO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	36.653,00
15204.20.609.0023.2386	EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA MUDANÇAS DE ATITUDE	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	21.840,00
15204.20.609.0023.2387	SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	4.620,00
16101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	30.000,00
16101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	20.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	20.000,00
17101.10.303.0003.2419	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	000001	TD0	S	3.3.90.91	100	0000.E0000	389.502,00
17101.10.303.0003.2425	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.48	113	0000.E0000	1.500.000,00
17107.10.302.0003.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LEONIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
17107.10.302.0003.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LEONIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	80.000,00
19101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.000,00
19101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	8.000,00
22101.14.421.0008.1003	CAPACITAÇÃO E ATIVIDADES LABORAIS E PENAS ALTERNATIVAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	175.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	111.000,00
TOTAL								9.816.650,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 26 de novembro de 2019 • Nº 224

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº **18.681** de **26** / **11** / 2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.1131	REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	40.000,00
01101.01.031.0080.1131	REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
01101.01.031.0080.1131	REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	30.000,00
01101.01.031.0080.1131	REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	10.000,00
01101.01.031.0080.1131	REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
01101.01.031.0080.1131	REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	30.000,00
01101.01.031.0080.1200	AQUISIÇÃO DE UM PLACAR ELETRÔNICO PARA ALEPI	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	36.197,00
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.91.92	100	0000.E0000	623.000,00
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	550.000,00
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.400.000,00
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	800.000,00
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	27.000,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	330.000,00
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	50.000,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	1.000.000,00
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE, UNITRAN E GERATS	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	750.000,00
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE, UNITRAN E GERATS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.122.0012.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	500.000,00
14203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	22.000,00
14204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	60.000,00
15101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	25.000,00
15201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	75.000,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	97.951,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	210.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	1.500.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.40	100	0000.E0000	179.502,00
17118.10.302.0003.2222	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
17146.10.302.0003.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
19101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	10.000,00
22101.14.421.0008.1003	CAPACITAÇÃO E ATIVIDADES LABORAIS E PENAS ALTERNATIVAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	175.000,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	61.000,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
50101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	5.000,00
TOTAL								9.816.650,00



DECRETO Nº 18.683, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Promoções de Bombeiros Militares do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício nº 395/2019 – Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, de 29 de outubro 2019, Ofício nº 1566/2018/CVSS/PGE-PI, de 15 de julho de 2019 e Ofício nº 2396/2016/CVSS/PGE-PI, de 08 de outubro de 2019, oriundos da Procuradoria-Geral do Estado, registrado sob AP. 010.1.007498/19-13;

CONSIDERANDO as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 2017.0001.000055-3, no Mandado de Segurança nº 2017.0001.013782-0 e no Mandado de Segurança nº 2017.0001.010839-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam sem efeitos:

I – o Decreto s/n de promoção, *sub judice*, pelo critério de antiguidade, do 1º Sargento QPBM (GIP 10.12663) JAIRO Oliveira Figueiredo, à graduação de Subtenente QPBM, publicado no D.O.E nº 133, de 18 de julho de 2017;

II – os Anexos II e III, do Decreto s/n de promoção de 1º Sargento QPBM à graduação de Subtenente QPBM, publicado no D.O.E nº 131, de 13 de julho de 2018;

III – as Promoções de 1º Sargento QPBM à graduação de Subtenente QPBM, pelo critério de antiguidade, em 18 de julho de 2018, constantes no ANEXO ÚNICO, do Decreto s/n, publicado no D.O.E nº 134, de 18 de julho de 2018;

IV – as Promoções de 1º Sargento QPBM à graduação de Subtenente QPBM, pelo critério de antiguidade, em 26 de dezembro de 2018, constantes no ANEXO ÚNICO, do Decreto s/n, publicado no D.O.E nº 239, de 26 de dezembro de 2018;

V – as Promoções de 1º Sargento QPBM à graduação de Subtenente QPBM, pelo critério de antiguidade, em 18 de julho de 2019, constantes no ANEXO ÚNICO, do Decreto s/n, publicado no D.O.E nº 134, de 18 de julho de 2019;

Art. 2º Ficam efetuadas, em atendimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 2017.0001.000055-3, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí, as Promoções dos Bombeiros Militares do Quadro de Praças do Corpo Bombeiro Militar do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto, com efeitos funcionais retroativos às datas especificadas no Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de novembro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 18.683, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

PROMOÇÃO DE 1º SARGENTO QPBM À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPBM, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

Graduação	Identidade	Nome	Retroatividade funcional da promoção
1º Sgt BM	GIP 10.10732	Francisco PIMENTEL dos Santos	25.12.2016
1º Sgt BM	GIP 10.11909	Francisco VALTER Pereira	25.12.2016
1º Sgt BM	GIP 10.8894	JOSÉ LUIZ Amaranes dos Santos	25.12.2016
1º Sgt BM	GIP 10.10734	Juscelino MAGALHÃES	18.07.2017
1º Sgt BM	GIP 10.9325	FLAVIO Gomes de Oliveira	18.07.2017
1º Sgt BM	GIP 10.9867	Francisco da Silva RIBEIRO	25.12.2017
1º Sgt BM	GIP 10.11905	Francisco Carlos Mendes FRAZÃO	18.07.2018
1º Sgt BM	GIP 10.7974	Luis Carlos AMARANES dos Santos	18.07.2018
1º Sgt BM	GIP 10.11081	Francisco da Cruz CARNEIRO	18.07.2018
1º Sgt BM	GIP 10.11928	CLÁUDIO Rodrigues MATOS	18.07.2018
1º Sgt BM	GIP 10.11885	Cleves GUIMARÃES Rocha	25.12.2018
1º Sgt BM	GIP 10.11460	Derivaldo Alves dos SANTOS	25.12.2018
1º Sgt BM	GIP 10.9349	EIRES dos Santos Lima	18.07.2019
1º Sgt BM	GIP 10.11908	GIVALDO Oliveira de Sousa	18.07.2019
1º Sgt BM	GIP 10.8991	OSMAR Avelino de Sousa	18.07.2019
1º Sgt BM	GIP 10.10498	DEUSIVAN Sousa e Silva	18.07.2019

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 26 de novembro de 2019 • Nº 224



DECRETO Nº 18.684 de 26 de NOVEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 18.206.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de NOVEMBRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Escola Judiciária do Estado do Piauí, Secretaria de Governo, Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Fazenda, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Fundação Piauí Previdência, Secretaria da Justiça, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 18.206.000,00 (dezoito milhões, duzentos e seis mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.684 de 26/11/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04106.02.061.0081.1097	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.30	118	0000.E0000	30.000,00
04106.02.061.0081.1097	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.36	118	0000.E0000	50.000,00
04106.02.061.0081.1097	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	200.000,00
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	1.295.000,00
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	62.000,00
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	82.000,00
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	8.000,00
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	8.000,00
11111.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	155.000,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	1.000.000,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	2.800.000,00
14201.12.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	3.500.000,00
14201.12.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	150.000,00
14201.12.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	970.000,00
14201.12.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	180.000,00
15202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	65.000,00
15204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	20.000,00
16208.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	1.000,00
16208.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	6.000,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.12	100	0000.E0000	150.000,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.34	100	0000.E0000	1.200.000,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.46	100	0000.E0000	50.000,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.49	100	0000.E0000	1.600.000,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO A SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	100.000,00
20101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	45.000,00
20203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	8.000,00
21201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	25.000,00
21204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	1.000,00
21204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	1.000,00
21205.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	15.000,00
21205.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	185.000,00
21207.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	10.000,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	1.900.000,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	200.000,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	500.000,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	134.000,00
TOTAL								18.206.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 26 de novembro de 2019 • Nº 224

7

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.684 de 26/11 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0085.2832	INFRAESTRUTURA E REAPARELHAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	200.000,00
04106.02.061.0081.1097	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - 2º GRAU	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	80.000,00
11102.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	655.000,00
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	17.000,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	2.800.000,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	1.300.000,00
14201.12.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	3.500.000,00
15101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	800.000,00
15202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	65.000,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.16	100	0000.E0000	3.000.000,00
20101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	45.000,00
20201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	25.000,00
20203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	8.000,00
21204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	2.000,00
21205.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	200.000,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	1.000.000,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.600.000,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	80.000,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	250.000,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	900.000,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	45.000,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	225.000,00
46201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	1.000.000,00
49101.06.182.0021.1195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	134.000,00
50101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	155.000,00
51101.13.392.0014.1286	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	100.000,00
TOTAL								18.206.000,00



DECRETO Nº 18.685 de 26 de NOVEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 13.090.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Local José de Moura Fé - Simplicio Mendes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 13.090.000,00 (treze milhões e noventa mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de NOVEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 26 de novembro de 2019 • Nº 224

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.685 de 26/11/2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13101.04.129.0001.1793	GESTÃO FAZENDÁRIA E TRANSPARÊNCIA FISCAL-PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	5.900.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	400.000,00
17101.10.302.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPIS E Q.S.)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	50.000,00
17101.10.303.0003.2419	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	000001	TD0	S	3.3.90.91	100	0000.E0000	400.000,00
17112.10.302.0003.2213	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	200.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	630.000,00
17123.10.302.0003.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	000001	TD7	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	2.000.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	2.000.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	500.000,00
TOTAL								13.090.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.685 de 26/11/2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13101.04.129.0001.1795	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E GASTO PÚBLICO- PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.35	117	0000.E0000	4.000.000,00
13101.04.129.0001.1795	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E GASTO PÚBLICO- PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.39	117	0000.E0000	1.000.000,00
13101.04.129.0001.1795	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E GASTO PÚBLICO- PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	900.000,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	80.000,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	60.000,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	60.000,00
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
14102.12.363.0011.2235	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROJÓVEM	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	400.000,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	300.000,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	20.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	000001	TD0	F	4.4.50.41	117	0000.E0000	4.500.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	15.000,00
16101.25.752.0021.1656	ELETRIFICAÇÃO RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	125.000,00
16101.26.782.0021.1666	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	50.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	200.000,00
17123.10.302.0003.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	000001	TD7	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	120.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
TOTAL								13.090.000,00

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 369/2019 – GDG

Teresina-PI, 25 de novembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, o gozo das férias da servidora **Maria do Rosário de Fátima Pimentel Olímpio**, matrícula nº 016725-1, solicitada anteriormente para o período de 20.11.2019 à 19.12.2019 – referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - CONCEDER, o gozo de 10 (dias) de férias, no período de 02.12.2019 à 11.12.2019 – Referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 370/2019 – GDG

Teresina-PI, 25 de novembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em atendimento às solicitações, o gozo das férias dos servidores **Antônio Gonçalves Pinheiro**, matrícula nº 016657-0, **Maria Auri Araújo Prado**, matrícula nº 016489-5, conforme especificação abaixo:

- **Antônio Gonçalves Pinheiro** – 01.12.2019 à 30.12.2019 (30 dias) – Referente ao período aquisitivo 2018/2019.

- **Maria Auri Araújo Prado** – 15.12.2019 à 13.01.2020 (30 dias) – Referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 569

PORTARIA Nº 362/2019 – GDG-DETRAN/PI

Teresina-PI, 25 de novembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01.12.1972, com alteração das Leis Delegadas nºs 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22,III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 394/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/PI nos autos do Processo nº 030.082.008320/19.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 233-GDG, publicada em 05 de novembro de 2009, que orienta o Credenciamento e Renovação do Credenciamento de Escritório de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento do Despachante **FRANCISCO CAMPELO DE SOUSA**, CPF nº 156.377.273-68, por um período de 01 (um) ano, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 363/2019 – GDG-DETRAN/PI

Teresina-PI, 25 de novembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01.12.1972, com alteração das Leis Delegadas nºs 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22,III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 395/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/PI nos autos do Processo nº 030.082.008341/19.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 233-GDG, publicada em 05 de novembro de 2009, que orienta o Credenciamento e Renovação do Credenciamento de Escritório de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento da Despachante **MARIA CLAUDETE PEREIRA FREITAS**, CPF nº 552.221.613-15, por um período de 01 (um) ano, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI



PORTARIA Nº 364/2019 – GDG-DETRAN/PI

Teresina-PI, 25 de novembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01.12.1972, com alteração das Leis Delegadas nºs 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22,III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 395/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/PI nos autos do Processo nº 030.082.008341/19.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 233-GDG, publicada em 05 de novembro de 2009, que orienta o Credenciamento e Renovação do Credenciamento de Escritório de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento da Despachante **THAMARA TERCEIRO MOITA**, CPF nº 044.531.343-98, por um período de 01 (um) ano, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 365/2019 – GDG-DETRAN/PI

Teresina-PI, 25 de novembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01.12.1972, com alteração das Leis Delegadas nºs 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22,III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 401/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/PI nos autos do Processo nº 030.082.008342/19.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 233-GDG, publicada em 05 de novembro de 2009, que orienta o Credenciamento e Renovação do Credenciamento de Escritório de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento da Despachante **MARIA DOS SANTOS CARVALHO COSTA**, CPF nº 373.818.813-49, por um período de 01 (um) ano, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 366/2019 – GDG-DETRAN/PI

Teresina-PI, 25 de novembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01.12.1972, com alteração das Leis Delegadas nºs 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22,III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 408/2019, exarado pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/PI nos autos do Processo nº 030.082.008346/19.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 233-GDG, publicada em 05 de novembro de 2009, que orienta o Credenciamento e Renovação do Credenciamento de Escritório de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento do Despachante **NEWDAUTO DA SILVEIRA CALAND**, CPF nº 738.775.653-87, por um período de 01 (um) ano, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 568



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº395/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 019/2019/CPL/SEJUS, firmado com a empresa **GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 211, no dia 06 de novembro de 2019, tendo como objeto aquisição de bens permanentes (BEBEDOUROS GARRAFAO).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) **JOSÉ ROBERTO GOMES**, CPF nº 396.077.633-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 019/2019/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do

termo final do contrato administrativo nº 019/2019/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 019/2019/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 13 de novembro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº399/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 022/2019/CPL/SEJUS, firmado com a empresa **LUCYVALDO A. PIAULINO-ME** cujo extrato foi publicado no DOE nº 218, no dia 18 de novembro de 2019, tendo como objeto aquisição de material de expediente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) **MARCO DANIEL DE ALMEIDA FARIAS**, CPF nº 003499543-99, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 022/2019/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 022/2019/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 022/2019/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 19 de novembro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº400/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 021/2019/CPL/SEJUS, firmado com a empresa **MERCADINHO SANTANA LTDA-ME**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 216, no dia 13 de novembro de 2019, tendo como objeto aquisição de Material de Expediente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a), **MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS**, CPF nº 003499543-99, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 021/2019/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 021/2019/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;



IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 021/2019/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 19 de novembro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 398/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e art. 26 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0712790-36.2019.8.18.0000 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí que concedeu o afastamento do servidor WALLISON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA para participar do Curso de Formação do cargo de agente da Polícia Rodoviária Federal, com a intimação da Secretaria de Justiça ocorrendo em 08.11.2019, conforme página 02 do processo AA.095.1.004955/19-08.

CONSIDERANDO que o servidor optou pelo recebimento da bolsa formação em detrimento da remuneração do cargo de Agente Penitenciário, durante o período do curso de formação.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, o AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO ao servidor WALLISON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA, Agente Penitenciário, matrícula nº 332.388-9, para que participe do curso de formação do cargo de agente da Polícia Rodoviária Federal, no período de 03.09.2019 a 20.12.2019.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 18 de novembro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

Of. 1012



PORTARIA Nº 571-GDG/2019

O Del **LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ANTONIO CARDOSO GOMES**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.365-3, oriundo do GAO, **junto à Central de Flagrantes**, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Outubro de 2019.

Del. **Luccy Keiko Leal Paraiba**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 572-GDG/2019

O Del **LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FRANCISCO VERAS OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.685-7, oriundo do 01º DP, **junto ao Grupo de Apoio Operacional - GAO**, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Outubro de 2019.

Del. **Luccy Keiko Leal Paraiba**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 596-GDG/2019

O DeL. LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida dos autos do processo nº 0003547-48.2017.8.18.0140, que revogou a medida cautelar de suspensão da função pública do servidor Amarildo Carlos de Oliveira Costa, com a ressalva de não poder utilizar armas de fogo até ulterior deliberação;

RESOLVE:

LOTAR o servidor AMARILDO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.558-1, junto à Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Relações de Consumo - DECCOTERC, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2019.

Luccy Keiko Leal Paraiba
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 600-GDG/2019

O DeL. LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor NAASON DE CASTRO SAMPAIO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.023-9, oriundo do 15º DP, junto à Delegacia de Polícia do 16º Distrito Policial, em Demerval Lobão-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2019.

Luccy Keiko Leal Paraiba
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 601-GDG/2018

O DeL. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, referente ao ano de 2019, conforme disciplina a Portaria 021-GDG/NA-2018;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor ADALBERTO PAULO DE CASTRO JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 315668-X, lotado na Delegacia de Pedro II.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HUGO DE ALCÂNTARA SEABRA FILHO, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 2990679, lotado na Delegacia de Piracuruca-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Pedro II-PI, pela comarca de PEDRO II/PI* e seus respectivos termos judiciais Lagoa do São Francisco/PI, Milton Brandão/PI e Domingos Mourão/PI pelo período de 25.11.2019 a 09.12.2019, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2019.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 602-GDG/2019

O DeL. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 030-GDG-AN/2017;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora FERNANDA IRIS ARTUR NOVAES, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 299052-X, titular DEAM-Parnaíba-PI.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RAFAELA SILVA BEZERRA, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 3156745, Delegada Adjunta do 1º DP de Parnaíba-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/DEAM Parnaíba-PI, pelo período de 18.11.2019 a 02.12.2019, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2019.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIA Nº 603-GDG/2019

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência; CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

MANTER o servidor FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.658-0, lotado junto à CENTRAL DE FLAGRANTES, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de Novembro de 2019.

Del. Luccy Keiko Leal Paraiba
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 604-GDG/2019

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CHRISTIAN CASTRO MASCARENHAS, Matrícula nº 130075-0, oriundo do 1º Distrito Policial de Parnaíba-PI, para responder pela Titularidade da DEPATRI (Delegacia de Patrimônio), até ulterior deliberação, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2019.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 605-GDG/2019

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 560-GDG/2019 e 605-GDG/2019 e a continuidade do serviço público

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RAFAELA SIVA BEZERRA, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 315674-5, Delegada Adjunta do 1º Distrito de Polícia Civil de Parnaíba, para responder pela titularidade do 1º (primeiro) Distrito de Polícia Civil de Parnaíba, da 1ª DRPC, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2019.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 606-GDG/2019

O LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 581-GDG/2019 e a continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ALLAN ANTONIO MACHADO DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 2990962, oriundo da Central de Flagrantes de Parnaíba, no 1º Distrito Policial de Parnaíba, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2019.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 607-GDG/2019

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência; CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor FRANCISCO DE MATOS LIMA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 025.613-7, oriundo da Central De Flagrantes, junto à Delegacia do 02º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de Novembro de 2019.

Del. Luccy Keiko Leal Paraiba
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 608-GDG/2019

O LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JUAREZ GONÇALVES DE CARVALHO, Perito Criminal, Matrícula nº 286971-3 para exercer a função de Coordenador do Instituto de Identificação João de Deus Martins, em Teresina-PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de Novembro de 2019.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 2544



PORTARIANº 300/2019 – GAB

Teresina, 19 de novembro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.ª Sr.ª Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0002254-67.2018.5.22.0004 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) implementar 2 (dois) níveis salariais para o reclamante na categoria funcional de Analista de Sistema Sênior, em decorrência de duas promoções por antiguidade, passando o autor ao nível salarial 47”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, implementar 02 níveis salariais, que dispõe a sentença em favor do Sr. Hudson Rocha Falcão, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIANº 301/2019 – GAB

Teresina, 19 de novembro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.ª Sr.ª Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Alba Cristina da Silva, nos autos do processo nº 0000047-04.2018.5.22.0002 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) efetuar os reajustes dos valores da gratificação de função incorporada (2013, 2014, 2015, 2016 e 2017) e dos quinquênios (2014, 2015 e 2016) de acordo com os mesmos aumentos (índices) conferidos ao salário básico”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, efetuar os reajustes dos valores da gratificação da função incorporada e dos quinquênios, que dispõe a sentença em favor do Sr. José Barbosa Lopes Filho, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIANº 303/2019 – GAB

Teresina, 19 de novembro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.ª Sr.ª Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Alba Cristina da Silva, nos autos do processo nº 0001365-84.2016.5.22.0004 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) efetuar o reajuste do valor da gratificação incorporada (verba também intitulada de “VPNI” sob o código 280 nas fichas financeiras), aplicando ao valor da VPNI em novembro/2001 (R\$617,84) os mesmos percentuais de reajustes concedidos ao salário nos meses de outubro a dezembro/2001, novembro/2003,



outubro/2006, outubro/2009, outubro/2011, novembro/2012 e outubro/2013, e a partir daí, aplicando os mesmos índices de reajustes gerais do salário contratado na data-base da categoria, concedidos por meio de normas coletivas, para fins de atualização/preservação do valor real ocorridos entre novembro/2015 e a data do cumprimento da presente obrigação de fazer (14,78%, a partir de novembro/2001; 4,66% a partir de novembro/2003; 5,32% a partir de outubro/2006; 11,9% a partir de outubro/2009; 4,28% a partir de outubro/2011; 11,07% a partir de novembro/2012; 6,07% a partir de outubro/2013)”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **efetuar os reajustes dos valores da gratificação incorporada, que dispõe a sentença em favor do Sr. Antonio Luis Machado de Oliveira**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº302/2019 – GAB

Teresina, 19 de novembro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Srª Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0082168-34.2014.5.22.0001 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) incluir o novo quinquênio obtido pela autora, passando de 25 para 30% o valor devido a este título.”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **incluir o novo quinquênio obtido pela parte autora, que dispõe a sentença em favor da Srª. Rita de Cassia de Oliveira Ribeiro**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente
Of. 897

PORTARIA Nº304/2019 – GAB

Teresina, 20 de novembro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Srª Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Alba Cristina da Silva, nos autos do processo nº 000900-70.2019.5.22.0004 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) enquadrá-lo no nível 20 da Carreira VI, observando a diferença de 10% entre os níveis”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **enquadrá-lo no nível 20 da Carreira VI, que dispõe a sentença em favor do Sr. Eduardo Parentes Sampaio**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente
Of. 898



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GSF Nº 244/2019

TERESINA (PI), 22 de novembro de 2019.

Altera a Portaria GSF 061/2019 de 25 de março de 2019, publicada no DO nº 58 de 27 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Parecer CGE/CJ nº 634/2019 de 10 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ACRESCENTAR os considerandos abaixo na Portaria 061/2019 de 25 de março de 2019, publicada no DOE nº 58 de 27 de março de 2019.

“Considerando o desenvolvimento da ferramenta Sistema Ágil de Transportadoras- SISAT, que possibilita as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), que acobertarem as operações com mercadorias transportadas por TRANSPORTADORAS CONVENIADAS, de responsabilidade da COTRAN, acobertados por Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais, cuja Unidade Federativa (UF) de descarregamento seja o Piauí, sejam processadas antecipadamente;

Considerando o desenvolvimento da ferramenta Sistema Ágil de Transportadoras Postos Fiscais – SISAT PF, que possibilita as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), que acobertarem as operações com mercadorias transportadas por TRANSPORTADORAS NÃO CONVENIADAS, acobertados por Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais, cuja UF de descarregamento seja o Piauí, sejam processadas antecipadamente;

Considerando a consolidação da ferramenta acima mencionada, e sua universalização para os demais modais de transportes, acobertados por Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais, cuja UF de descarregamento seja o Piauí;

Considerando o desenvolvimento e criação iminente da Central de Cobranças, que absorverá e padronizará o tratamento de todas as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), acobertados por Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais cuja UF de descarregamento seja o Piauí, e

Considerando que com a implantação do SISAT fica evidenciada a não necessidade da manutenção da lotação específica por Posto Fiscal no âmbito do município de Teresina, ”

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETARIO DE FAZENDA
Of. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0676, de 12 de novembro de 2019 – Retificar a Portaria nº 0610, de 07 de outubro de 2019, que designou **ELCIANE DE SOUSA ALVES CUNHA** para exercer o cargo de Coordenador Local do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, no Polo de José de Freitas, em relação ao seguinte item: Onde se lê: **ELCIANE DE SOUSA ALVES CUNHA**; Leia-se: **ECIANE DE SOUSA ALVES CUNHA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 07/10/2019.

PORTARIA Nº 0677, de 14 de novembro de 2019 - Designar **ROBERVALDO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 177276-7, para substituir a Diretora de Planejamento e Orçamento, **SOLINEIDE MOURA E SILVA**, matrícula nº 177272-4, no período de 18/11/2019 a 02/12/2019, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/11/2019.

PORTARIA Nº 0678, de 14 de novembro de 2019 – Exonerar **GUSTAVO OLIVEIRA DE MEIRA GUSMÃO**, matrícula nº 268498-5, do cargo de Diretor do Departamento de Pesquisa, Símbolo DAS-4, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2019.

PORTARIA Nº 0679, de 14 de novembro de 2019 – Nomear **GUSTAVO OLIVEIRA DE MEIRA GUSMÃO**, matrícula nº 268498-5, para exercer o cargo de Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2019.

PORTARIA Nº 0680, de 14 de novembro de 2019 - Cessar os efeitos da Portaria nº 450, de 21 de fevereiro de 2018, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora **MALBA MARIA MARTINS MELO VIEIRA**, matrícula nº 269368-2, Agente Técnico de Serviço, na função de Técnico de Apoio Administrativo, do Quadro Efetivo de Servidores, lotada no *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos, pelo período de 02 (dois) anos. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0681, de 14 de novembro de 2019 – Remover, a pedido, **MALBA MARIA MARTINS MELO VIEIRA**, matrícula nº 269368-2, Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Apoio, do Quadro Efetivo de Servidores, do *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos para o *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em Teresina. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0682, de 14 de novembro de 2019 - Cessar os efeitos da Portaria nº 0662, de 01 de novembro de 2019, que designou, interinamente, **ARTEMÁRIA COELHO DE ANDRADE**, matrícula nº 146590-2, para responder pelo cargo de Coordenador do Curso de Engenharia Civil, do Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0683, de 14 de novembro de 2019 - Nomear **MARGARITAMARIALÓPEZ GIL**, matrícula nº 227113-3, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Engenharia Civil, Símbolo DAS-3, do Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0684, de 18 de novembro de 2019 - Designar **LUANA DE MOURA MONTEIRO**, matrícula nº 310238-6, para substituir a Coordenadora do Curso de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, **MAURA CRISTINA PORTO FEITOSA**, matrícula nº 269871-4, no período de 09/11/2019 a 08/12/2019, por motivo de licença médica. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0685, de 19 de novembro de 2019 - Exonerar, a pedido, **PATRICIA CALDAS MENESES PIRES FERREIRA**, matrícula nº 178897-3, do cargo de Coordenador do Curso de Direito, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0686, de 19 de novembro de 2019 - Designar **MÁRCIO ANTÔNIO SOUSA DA ROCHA FREITAS**, matrícula nº 146593-7, para responder pelo cargo de Coordenador do Curso de Direito, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0687, de 19 de novembro de 2019 - Exonerar **ANAIRAM PIRES LEITE**, matrícula nº 280139-6, da função gratificada do Chefe do Setor de Tesouraria, Símbolo DAI-7, da Pró-reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0688, de 19 de novembro de 2019 - Designar **ANTÔNIO ARAÚJO LIMA**, matrícula nº 087120-6, para exercer a função gratificada do Chefe do Setor de Tesouraria, Símbolo DAI-7, da Pró-reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0690, de 19 de novembro de 2019 – Cessar os efeitos, a pedido, da Portaria nº 0165, de 25 de fevereiro de 2019, que designou **AILMADO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 091538-6, Professora Adjunta, Nível III, D.E., lotada no Centro de Ciência Humanas e Letras, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, para responder pela Coordenação Operacional do Doutorado Interinstitucional de Linguística – DINTER/USP/UESPI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0691, de 19 de novembro de 2019 – Designar **NIZE DA ROCHA SANTOS PARAGUASSU MARTINS**, matrícula nº 268837-9, Professora Adjunta, Nível III, D.E., lotada no Centro de Ciência Humanas e Letras, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, para responder pela Coordenação Operacional do Doutorado Interinstitucional de Linguística – DINTER/USP/UESPI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0692, de 19 de novembro de 2019 - Designar os membros para compor a Banca Examinadora da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física, do Concurso Público para o cargo de Guarda-Civil Municipal, de Capitão de Campos-PI/2019, e para os candidatos sub-judice do Concurso Público para o cargo de Guarda-Civil Municipal, da Prefeitura de Teresina, Edital nº 001/2018 – Retificado, do Concurso Público para o cargo de Agente Penitenciário do Estado do Piauí – SEJUS/2016, Edital nº 01/2016, e do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí/2012, a realizar-se no dia 23/11/2019, e para eventuais futuras convocações:

- **Moisés Mendes da Silva, UESPI, presidente;**
- **David Marcos Emérito de Araújo, UFPI, membro;**
- **Francisco Evaldo Orsano, UESPI, membro.**
- **Galba Coelho Carmo, UESPI, membro;**
- **Ivaldo Coelho Carmo, UESPI, membro.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 22 de novembro de 2019

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Reitor em exercício

Of. 179

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Terça-feira, 26 de novembro de 2019 • Nº 224



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI

PORTARIA Nº 049/2019 Teresina, 22 de novembro de 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

RESOLVE:

1. Designar interinamente, **MANOEL DE SOUSA SANTOS**, matrícula 026.530-6 para exercer a função de **Coordenador de Controle Interno** desta instituição.
2. Revogada as disposições em contrário, os efeitos dessa portaria passam a valer da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Antônio Cardoso do Amaral
Presidente da FAPEPI
Of. 333

PORTARIA Nº 050/2019 Teresina, 25 de novembro de 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, em conformidade com o Decreto nº 17.526, de 04 de dezembro de 2017, que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, e no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, Regimento Interno da FAPEPI,

RESOLVE:

1. Designar as servidoras:
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 006.332-X;
MARIADO MONTE SERRATH CUNHA, matrícula 006.268-1;
como **membros do CONTROLE INTERNO**, desta instituição.
2. Revogada as disposições em contrário, os efeitos dessa portaria passam a valer da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Antônio Cardoso do Amaral
Presidente da FAPEPI
Of. 335



PORTARIA N.º 007/2019

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, DE OFÍCIO, **DEYVID RUAN DA SILVA SETÚBAL**, do Cargo em comissão de Assessor Contábil, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 18 de Novembro de 2019

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA



PORTARIA N.º 008/2019

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WALÉRIA DA SILVA SETÚBAL**, para o Cargo em comissão de Assessor Contábil, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 19 de Novembro de 2019

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 16.32/2019-GS Teresina (PI), 08 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 003/2018, firmado com a empresa COMERCIAL EQUIP LTDA, cujo extrato foi publicado no DOU nº 48, no dia 13/03/2018, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE 08 (OITO) IMPRESSORA TIPO: MÚLTI-FUNÇÃO LASER MANOCROMÁTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 38PPM A4 PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para esta Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, conforme Cláusula Primeira Parágrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, **Antonio Régino Chaves Bezerra**, cargo Coordenador de Informática, matrícula nº 341070-6, CPF: 361.410.203-30, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 003/2018, da empresa COMERCIAL EQUIP LTDA, e o servidor **Celso Augusto Machado**, cargo: Diretor de Unidade Administrativa Financeira, matrícula nº 339121-3, CPF: 160.791.833-15, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 003/2018, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 003/2018, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III – verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria de nº 16.20/2019-GS, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 198, do dia 17 de outubro de 2019, referente ao contrato nº 003/2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVALLACERDA DE MORAES

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA.

Portaria nº 16.33/2019-GS Teresina (PI), 08 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 15/2015, firmado com a empresa FORTED TELECOMUNICAÇÃO LTDA, cujo extrato foi publicado no DOU nº 177, no dia 18/09/2015, tendo como objeto a LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA TIPO PABX, MODELO HIPATH DE FABRICAÇÃO SIEMENS, COM CAPACIDADE PARA 10 TRONCOS E 50 RAMAIS, para esta Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, conforme Cláusula Primeira Parágrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, **Antônio Régino Chaves Bezerra**, CPF: 361.410.203-30, cargo Coordenador de Informática, matrícula nº 341070-6, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 15/2015 da empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, e o servidor **Celso Augusto Machado**, cargo Diretor de Unidade Administrativa Financeira, matrícula nº 339121-3, CPF: 160.791.833-15, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 15/2015, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 15/2015, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;



Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2015, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º - Fica Revogada Portaria nº 16.21/2019-GS, publicada no Diário Oficial de nº 198, do dia 17 de outubro de 2019, referente ao contrato nº 15/2015.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVALLACERDADE MORAES

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA.

Portaria nº 16.34/2019-GS Teresina (PI), 08 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato de Fornecimento com prestação de Serviços de Telefonia Móvel nº 03/2014, que entre si se fazem o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Administração e a empresa CLARO S/A, cujo extrato foi publicado no DOU nº 28, no dia 10/02/2014, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL PÓS-PAGO NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇO MÓVEL PESSOAL PARA CENTRAL TELEFÔNICA E PLACAS DE ACESSO À INTERNET, NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, DESTINADO AO USO PARA MEMBROS E SERVIDORES DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, **Antônio Régino Chaves Bezerra**, cargo Coordenador de Informática, matrícula nº 341070-6, CPF: 361.410.203-30, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 03/2014, da empresa CLARO S/A, e o servidor **Celio Augusto Machado**, cargo Diretor de Unidade Administrativa Financeira, matrícula nº 339121-3, CPF: 160.791.833-15, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 03/2014, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 03/2014, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2014, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria de nº 16.23/2019-GS, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 208, do dia 1º de novembro de 2019, referente ao contrato nº 03/2014.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVALLACERDADE MORAES

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA.

Portaria nº 16.35/2019-GS Teresina (PI), 08 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato de Fornecimento com prestação de Serviços de Telefonia Fixa Intragrupo nº 007/2015, que entre si se fazem o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Administração e a empresa de Telefonia TELEMAR NORTE LESTE

S/A, cujo extrato foi publicado no DOU nº 85, no dia 08/05/2015, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E INTRAGRUPO A SER EXECUTADO PARA O ESTADO DO PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, **Antônio Régino Chaves Bezerra**, cargo Coordenador de Informática, matrícula nº 341070-6, CPF: 361.410.203-30, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 007/2015, da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, e o servidor **Celio Augusto Machado**, cargo: Diretor de Unidade Administrativa Financeira, matrícula nº 339121-3, CPF: 160.791.833-15, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 007/2015, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 007/2015, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Paragrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termino final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2015, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Paragrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º- Fica revogada portaria nº 16.24/2019-GS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 208, do dia 1º de novembro de 2019, referente ao contrato nº 007/2015.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVALLACERDADE MORAES

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA.

Portaria nº 16.36/2019-GS Teresina (PI), 08 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 001/2016, firmado com a empresa SERVFAZ- SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 198, no dia 21/10/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de pessoal para prestação de Mão de Obra Terceirizada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **GILSON PINTO AGUIAR**, cargo Coordenador de Abastecimento, Logística e Serviços, matrícula nº 341071-4, CPF: 327.745.673-00, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 001/2016 da Empresa SERVFAZ – SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, e o servidor **Celio Augusto Machado**, cargo: Diretor de Unidade Administrativa Financeira, matrícula nº 339121-3, CPF: 160.791.833-15, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao fiscal do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 001/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 16.001/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Paragrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termino final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Paragrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo



com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º - Ficam Revogadas as portarias nº 16.18/2018-GS, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 147 do dia 06 de agosto de 2018, e portaria nº 16.25/2019-GS, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 208, do dia 1º de novembro de 2019, referente ao contrato nº 001/2016.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVALLACERDADE MORAES

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.37/2019-GS Teresina (PI), 08 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 24/2018, processo administrativo nº 16.258/2018, firmado com a empresa BELAZARTE-SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 140, no dia 26/07/2018, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de mão de obra terceirizados para a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **GILSON PINTO AGUIAR**, cargo Coordenador de Abastecimento, Logística e Serviços, matrícula nº 341071-4 CPF: 327.745.673-00, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 24/2018 da Empresa BELAZARTE-SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, e o servidor **Celio Augusto Machado**, cargo Diretor de Unidade Administrativa Financeira, matrícula nº 339121-3, CPF: 160.791.833-15, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao fiscal do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 24/2018, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 24/2018, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 24/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

IV - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º - Ficam Revogadas as Portarias de nº 16.21/2018-GS, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 154 do dia 15 de agosto de 2018, e portaria de nº 16.26/2019-GS, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 208, do dia 1º de novembro de 2019, referente ao contrato nº 24/2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVALLACERDADE MORAES

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.38/2019-GS Teresina (PI), 08 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 28/2018, firmado com a empresa SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP, processo administrativo nº 16.219/2018, cujo extrato foi publicado no DOE nº 149, no dia 08/08/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de pessoal para prestação de Mão de Obra Terceirizada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **GILSON PINTO AGUIAR**, cargo Coordenador de Abastecimento, Logística e Serviços, matrícula nº 341071-4, CPF: 327.745.673-00, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 28/2018 da Empresa SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP, e o servidor **Celio Augusto Machado**, cargo: Diretor de Unidade Administrativa Financeira, matrícula nº 339121-3, CPF: 160.791.833-15, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao fiscal do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 28/2018, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 28/2018, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 28/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

IV - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º - Ficam Revogadas as Portarias de nº 16.22/2018-GS, publicada no Diário Oficial nº 154 do dia 15 de agosto de 2018, e portaria 16.27/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 208, do dia 1º de novembro de 2019, referente ao contrato nº 28/2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVALLACERDADE MORAES

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.39/2019-GS Teresina (PI), 08 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 31/2018, processo administrativo nº 16.259/2018, firmado com a empresa R F C CARVALHO-ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 146, no dia 03/08/2018, tendo como objeto a contratação de serviço locação de veículos para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **GILSON PINTO AGUIAR**, cargo Coordenador de Abastecimento, Logística e Serviços, matrícula nº 341071-4, CPF: 327.745.673-00, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 31/2018 da Empresa R F C CARVALHO-ME, e o servidor **Celio Augusto Machado**, cargo: Diretor de Unidade Administrativa Financeira matrícula nº 339121-3, CPF:160.791.833-15, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao fiscal do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 31/2018, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 031/2018, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 31/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

IV - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º - Ficam Revogadas as Portarias nº 16.20/2018-GS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 154 do dia 15 de agosto de 2018, e portaria nº 16.28/2019-GS, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 208, do dia 1º de novembro de 2019, referente ao contrato nº 31/2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVALLACERDADE MORAES

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA



Portaria nº 16.40/2019-GS Teresina (PI), 08 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 19/2018- SEADPREV, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, E CO-CONTRATANTE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEINFRA E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE UNIDADES CONSUMIDORAS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO E COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **GILSON PINTO AGUIAR**, cargo Coordenador de Abastecimento, Logística e Serviços, matrícula nº 341071-4, CPF: 327.745.673-00, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 19/2018 da Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELE-EPP, e o servidor **Celio Augusto Machado**, cargo: Diretor de Unidade Administrativa Financeira, matrícula nº 339121-3, CPF:160.791.833-15, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao fiscal do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 19/2018, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 19/2018, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 19/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- IV - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º - Ficam Revogadas as Portarias de nº 16.19/2018-GS, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 147 do dia 06 de agosto de 2018, e portaria de nº 16.29/2019-GS, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 212, do dia 07 de novembro de 2019, referente ao contrato nº 19/2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVALLACERDADE MORAES

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 651

Portaria nº 16.41/2019-GS Teresina (PI), 11 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 80/2014, firmado com a empresa MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 222, no dia 20/11/2014, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA AS ATIVIDADES DIÁRIAS DESTA SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora **Francisca Dalva Barros**, cargo Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 024879-7, portador do CPF nº 183.916.643-68, para exercer a função de fiscal do contrato nº 80/

2014, da empresa MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA, e o servidor **Celio Augusto Machado**, cargo Diretor de Unidade Administrativa Financeira, matrícula nº 339121-3, CPF nº 160.791.833-15, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 006/2019, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 80/2014, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Paragrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termino final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 80/2014, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Paragrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º-Fica revogada a Portaria nº 16.16/2015-GS, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 244, do dia 29 de dezembro de 2015, referente ao Contrato nº 80/2014

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVALLACERDADE MORAES
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 655



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

PORTARIANº 105/2019/DG/INTERPI - RERRATIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ -INTERPI,

no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

“CAROLINE VIVEIROS DE MOURA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8, CPF: 010.622.303-88”

Leia-se:

“CAROLINE VIVEIROS DE MOURA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8, CPF: 053.557.753-22”.

Art. 2º - Esta Rerratificação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

SOLICITAÇÃO ONLINE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIAN.º 090/2019

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 116/2018**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.071.591/0001-13, cujo objeto é a pavimentação asfáltica no Município de Campinas do Piauí - PI

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 22 de novembro de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 966



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI

RESOLUÇÃO N.º 05/2019-AGRESPI

Dispõe sobre a fixação de emolumento em decorrência das atividades de fiscalização/regulação, referente aos Contratos de Concessão nº 001, 002 e 003/2015- SUPARC/SEGOV/PI, e dá outras providências.

AAGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, reunida sob a forma de Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.049/17, e demais normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO objetivos fundamentais desta AGRESPI, inscritos no art. 3º da Lei Estadual nº 7.049/2017, que cria a AGRESPI, c/c art. 3º do Decreto nº 17.681/2018, que egulamenta a Lei Estadual nº 7.049/2017;

CONSIDERANDO que o art. 6º do Decreto nº 17.681/2018, do Estado do Piauí, que trata das premissas para a atividade econômica de regulação;

CONSIDERANDO que constituem receitas da AGRESPI o enunciado no art. 25º, IV da Lei Estadual nº 7.049/2017, que cria a AGRESPI;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho Diretor, insculpida no art. 5º da Lei Estadual nº 7.049/2017, c/c art. 4º do Decreto nº 17.681/2018, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.049/2017, c/c art. 3º do Regimento Interno desta AGRESPI;

CONSIDERANDO os Contratos de Concessão nº 001, 002 e 003/2015- SUPARC/SEGOV/PI, e seus aditivos, acerca da concessão dos serviços públicos prestados nos terminais rodoviários de Teresina, Picos e Floriano;

RESOLVE:

Art. 1º Fixa o emolumento no valor de 3,0% (três por cento) do rendimento bruto da SINART, como contrapartida financeira dos serviços de fiscalização e regulação realizados pela AGRESPI.

§ 1º A apuração do valor cobrado deve ser feita mensalmente pela SINART, que enviará documentação pertinente para a AGRESPI para a devida fiscalização dos valores informados.

§ 2º O pagamento deverá ocorrer trimestralmente através do recolhimento em DAR (Documento de Arrecadação), sob pena de multa por descumprimento e juros legais.

§ 3º O valor do primeiro pagamento dá plena, total e irrevogável quitação de todos os serviços de fiscalização e regulação prestados para a SINART até a presente data.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Teresina, 25 de novembro de 2019.

Conselho Diretor da AGRESPI

LUIZ MAURO CORDEIRO DE ARAÚJO
Diretor

JOSÉ MEDEIROS DE NORONHA PESSOA
Diretor

JOSÉ WILLIAM TRINDADE CARVALHO
Diretor
Of. 160

RESOLUÇÃO N.º 06/2019-AGRESPI

Dispõe sobre a fixação e pagamento de emolumentos pela AGESPISA em razão das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados por esta AGRESPI e dá outras providências.

AAGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, reunida sob a forma de Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.049/17, e demais normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, e:

CONSIDERANDO os artigos 3º, 23, IV, 29, I e V, 30, e, 31, V, da Lei Federal nº 8.987/95, que tratam das concessões públicas, especialmente sobre a obrigatoriedade da fiscalização pelo Poder Concedente à prestação dos serviços, tendo livre acesso aos recursos técnicos, econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que o art. 6º do Decreto nº 17.681/2018, do Estado do Piauí, que trata das premissas para a atividade de regulação;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho Diretor e desta AGRESPI, insculpida no art. 5º da Lei Estadual nº 7.049/2017, que cria a AGRESPI, c/c art. 4º do Decreto nº 17.681/2018, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.049/2017, c/c art. 3º do Regimento Interno desta AGRESPI;

CONSIDERANDO objetivos fundamentais desta AGRESPI, inscritos no art. 3º da Lei Estadual nº 7.049/2017, que cria a AGRESPI, c/c art. 3º do Decreto nº 17.681/2018, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.049/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contrapartida financeira em razão da fiscalização e regulação exercida pela AGRESPI;

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 25 da Lei Estadual nº 7.049/2017, que trata da instituição de emolumentos como receita para esta AGRESPI;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a fixação de emolumentos a serem pagos pela AGESPISA em favor da AGRESPI nos termos dos artigos a seguir.

Art. 2º A AGESPISA pagará emolumento no valor de 0,5% (meio por cento) do seu rendimento bruto como contrapartida financeira dos serviços de fiscalização e regulação realizados pela AGRESPI.

§ 1º A apuração do valor cobrado deve ser feita mensalmente pela AGESPISA, que enviará a documentação pertinente para a AGRESPI para a devida fiscalização dos valores informados.

§ 2º O pagamento deverá ocorrer trimestralmente através do recolhimento em DAR (Documento de Arrecadação), sob pena de multa por descumprimento e juros legais.

§ 3º O valor do primeiro pagamento dá plena, total e irrevogável quitação de todos os serviços de fiscalização e regulação prestados para a AGESPISA até a presente data.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Teresina, 25 de novembro de 2019.

Conselho Diretor da AGRESPI

LUIZ MAURO CORDEIRO DE ARAÚJO
Diretor

JOSÉ MEDEIROS DE NORONHA PESSOA
Diretor

JOSÉ WILLIAM TRINDADE CARVALHO
Diretor
Of. 161



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº20 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de mandato da Gestão atual do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PI por trinta (30) dias.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI.

Em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2019, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar mandato da Gestão atual Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PI por trinta (30) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 20 de novembro de 2019.

Maria dos Milagres da Silva Pereira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI

Of. 089

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV – GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2019.

PARTÍCIPES:

- Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV.
- Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – PIAUÍ FOMENTO.

OBJETO:

A mútua cooperação entre a Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV e a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – PIAUÍ FOMENTO, com vistas à fornecer Leiloeiros Oficiais habilitados no credenciamento nº 01/2015 para realizar certames de bens móveis recuperados judicialmente ou extrajudicialmente com vistas de converter tais bens em pecúnia para ressarcir os prejuízos decorrentes da inadimplência dos beneficiários de programas de linhas de crédito da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí.

ORIGINAÇÕES:

SEADPREV: Informar à Piauí Fomento, quando solicitada, o nome do Leiloeiro seguindo a ordem da escala do credenciamento.
Piauí Fomento: Instituir uma Comissão de Alienação para promover o certame. Sendo atribuída a essa comissão a responsabilidade de coordenação geral dos trabalhos, formação, organização cadastral e prestação de contas do leilão.

VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

Vigência de 01 (um) ano, renovável automaticamente por período de 01 (um) ano de forma sucessiva. Desde que o credenciamento esteja vigente.

ASSINATURAS:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV, representado pelo seu Secretário Merlong Solano Nogueira.

- AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – PIAUÍ FOMENTO, representadas pelo seu Diretor Presidente Luis Carlos Everton de Farias e seu Diretor Administrativo Financeiro Evaldo Cunha Ciríaco.

DATA DA ASSINATURA:

13 de novembro de 2019.

Of. 2204



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até 20/11/2020, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
021/09	550/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI
022/09	551/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI
023/09	095/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PI

Teresina, 22 de novembro de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 966



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: PRO ENGENHARIA

CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo execução de 17/09/2019 até 16/12/2019, do contrato 037/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 16/12/2019

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/09/2019

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Carina Tomaz Camara, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA.

CARINA TOMAZ CAMARA
Secretária de Estado de Turismo

Of. 878



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta de empresa E. A. ROCHA (SUPORTE ASSESSORIA E PUBLICAÇÕES), para prestação de serviços de apoio administrativo, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), até vigência contratual de 31 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

São João do Piauí-PI, 08 de outubro de 2019.

Vilma Rodrigues Batista Moraes
Diretora Geral do HETNB

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 001-A/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Apoio Administrativo.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS.

CONTRATADA: E A ROCHA.

CNPJ nº 23.400.329/0001-45.

ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, 608, Sala B, Centro, Cep: 64.000-270, Teresina-PI.

VALOR: Mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/113.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2019.

Vilma Rodrigues Batista Moraes
Diretora Geral HETNB

São João do Piauí (PI), 22 de novembro de 2019.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 002-A/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Estadual Teresinha Nunes de Barros.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do HETNB, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **MEDPLUS EIRELI**, **CNPJ: 11.401.085/0001-36**, para o fornecimento de medicamentos material hospitalar. O valor global do contrato será de R\$ 51.254,64 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Vilma Rodrigues Batista Moraes
Diretora Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 002-A/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Estadual Teresinha Nunes de Barros.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES BARROS.

CONTRATADA: MEDPLUS EIRELI.

CNPJ nº 11.401.085/0001-36.

Endereço: Rua Barroso, 1654, Sul, Vermelha, Cep: 64.018-520, Teresina - PI.

VALOR: R\$ 51.254,64 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/113.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

Vilma Rodrigues Batista Moraes
Diretora Geral HETNB

Of. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



CONTRATO Nº 023/2019

Nº DO PROCESSO: 083/2019/HEMOPI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/HEMOPI/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 05.075.964/0001-12.

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA COLETA DE AFERESSES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019

VALOR GLOBAL: 945.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30

FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: ELAINE SANTOS DOS REIS

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

Of. 522



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 034/2018
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): JORGE BATISTA & CIA LTDA
CNPJ: 07.222.185/0005-51
OBJETO: gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
(a contar da data da Assinatura)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2019
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Davyd Teles Basilio
Pela contratante: Adonilde Vieira de Rego

EXTRATO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): 2MV DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 21.34.798/0001-37
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 139.949,76
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Davyd Teles Basilio
Pela contratante: Marciel dos Santos Sousa

EXTRATO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): 2MV DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 21.34.798/0001-37
OBJETO: Sacos de Lixo/Diversos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 129.950,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Davyd Teles Basilio
Pela contratante: Marciel dos Santos Sousa

EXTRATO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): RICEK INDUSTRIA E COM. LTDA-EPP

CNPJ: 04.331.432/0001-36
OBJETO: MATERIAL DE LAVANDERIA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 185.397,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Davyd Teles Basilio
Pela contratante: David Brasil Silva
EXTRATO TERMO CONTRATO
CONTRATO Nº 093/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): 2MV DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 21.34.798/0001-37
OBJETO: Equipamentos de Limpeza e outros
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 48.439,20
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Davyd Teles Basilio
Pela contratante: Marciel dos Santos Sousa

Of. 221

Processo nº531/2019 –Dispensa de licitação nº519/2019
Empresa: Medpharma Ltda **Objeto:** Medicamentos Manipulados
Valor: 1.466,70 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº545/2019 –Dispensa de licitação nº533/2019
Empresa: A. H. Pereira de Sá **Objeto:** Tecidos
Valor: 56.766,59 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº577/2019 –Dispensa de licitação nº562/2019
Empresa: Dist. e dental Floriano **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 4.136,40 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº578/2019 –Dispensa de licitação nº563/2019
Empresa: Dist. e dental Floriano **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 6.648,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº543/2019 –Dispensa de licitação nº531/2019
Empresa: 2MV Distribuidora **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 14.400,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº579/2019 –Dispensa de licitação nº564/2019
Empresa: 2MV Distribuidora **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 16.169,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº576/2019 –Dispensa de licitação nº561/2019
Empresa: Ótima Distribuidora **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 29.821,85 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA
DIRETORIA GERAL



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019/HILP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.257/2019/HILP**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 152/170113 que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos, concluindo que a contratação está apta a ser efetivada; CONSIDERANDO que os autos prevêm a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMÓLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019/HILP do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/HILP, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARATER DE URGÊNCIA, FORNECER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PELO PERÍODO DE UM MÊS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP APÓS A SAÍDA DO ALUDIDO HOSPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DA FEPISERH - FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

FAVORECIDO: CENTRO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDCOHOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 14.779.196/0001-79

Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 121.737,86 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e se te reais e oitenta e seis centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARATER DE URGÊNCIA, FORNECER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PELO PERÍODO DE UM MÊS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP APÓS A SAÍDA DO ALUDIDO HOSPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DA FEPISERH - FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

FAVORECIDO: MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA
CNPJ: 10.645.510/0001-70

Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 117.528,47 (cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARATER DE URGÊNCIA, FORNECER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PELO PERÍODO DE UM MÊS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP APÓS A SAÍDA DO ALUDIDO HOSPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DA FEPISERH - FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

FAVORECIDO: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 24.175.423/0001-00

Prazo de Execução e Vigência: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 19.538,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais)

Fundamento Legal: Artigo. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa

de Licitação nº 015/2019/HILP.

Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso 0100; Projeto: 2229; Subelemento: 36

Diretoria Geral/HILP, em 22 de novembro de 2019.

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do HILP

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.286/2019**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 153/170113 que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos, concluindo que a contratação está apta a ser efetivada; CONSIDERANDO que os autos prevêm a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMÓLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019/HILP do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/HILP, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTOS/NÃO COTADOS NO PROCESSO 348/2019, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP.

FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.748.673/0001-72

Prazo de Execução e Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 59.094,60 (cinquenta e nove mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTOS/NÃO COTADOS NO PROCESSO 348/2019, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP.

FAVORECIDO: R O CARVALHO DO NASCIMENTO
CNPJ: 05.577.401/0001-22

Prazo de Execução e Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 1.152,00 (hum mil, cento e cinquenta e dois reais)

Fundamento Legal: Artigo. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 019/2019/HILP.

Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso 0100; Projeto: 2229; Subelemento: 08

Diretoria Geral/HILP, em 22 de novembro de 2019.

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do HILP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.554/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 154/170113 que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos, concluindo que a contratação está apta a ser efetivada; CONSIDERANDO que os autos prevêem a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019/HILP do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/HILP, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, FONECER MEDICAMENTO ESPECÍFICO PARA O PACIENTE DA UTI - J. M. S. DE M., LEITO 07, PRONTUÁRIO 217326 INTERNADO NO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP

FAVORECIDO: CENTRO MED DISTRIBUIDORA
CNPJ: 14.779.196/0001-79

Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais)

Fundamento Legal: Artigo. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 022/2019/HILP.

Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso 0100; Projeto: 2229; Subelemento: 08

Diretoria Geral/HILP, em 22 de novembro de 2019.

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do HILP
Of. 056

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2019 NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 111/2019 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 045/19 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07

CONTRATADO: PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ DO CONTRADO: 33.859.936/0001-21

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "FESTA DO VAQUEIRO", evento que ocorrerá no dia 28 de Setembro de 2019, no município de Pio IX/PI. Com recursos oriundos do governo do Estado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/09/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2019 VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela contratada: João Paulo da Silva Ferreira

Of. 369

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 04/2019**

Processo Administrativo nº 060/2019. Município de Lagoa Alegre, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Carta Convite, (do tipo Menor Preço Global) da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Mãe Neusa Costa, localizada na Zona Urbana do município de Lagoa Alegre - PI. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FUNDEB 40%, PNAE, QSE e outros. Valor Estimado: R\$ 296.265,69 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) Data da Sessão: 03 de dezembro de 2019 - horário às 09:00h. Local do evento, retirada do edital e informações: Na Sala Da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, Lagoa Alegre-PI, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Mais informações pelo telefone (86) 99552-3820 ou pelo e-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Processo Administrativo nº 061/2019. Município de Lagoa Alegre, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, (do tipo Menor Preço Por Item) da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Alegre-PI. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS e outros. Valor estimado: R\$ 826.784,34 (oitocentos e vinte e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Data da Sessão: 06 de dezembro de 2019 - horário às 08:30h. Local do evento, retirada do edital e informações: Na Sala Da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, Lagoa Alegre-PI, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Mais informações pelo telefone (86) 99552-3820 ou pelo e-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com.

Lagoa Alegre - PI, 25 de novembro de 2019.

MARCOS VINICIUS SANTOS FERREIRA
Presidente CPL / Pregoeiro

P. P. 2395



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO PJU/043/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1753/16

OBJETO: Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-TSD, na Rodovia PI-225, trecho: Entr. Br-316 (Passagem Franca do Piauí)/Hugo Napoleão, com 24,454km de extensão.

CONTRATADA: VIATEC – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 63.508.568/0001-38.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, combinado da Lei Nº 8.666/93.

DATA: 12 de novembro de 2019.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Édgar Carneiro Machado (Representante Legal/Viatec – Projetos e Construções Ltda).

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER/PI
Of. 120



EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC-2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ, atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que os Projetos **abaixo relacionados**, foram habilitados **PELO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**, na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom projeto cultural.

PROJETO: **FESTIVAL HALLELUYA**. Proponente: FELIPE DINIZ GOMES. Responsável: FELIPE DINIZ GOMES. VALOR: 30.000,00 (Trinta Mil Reais);

PROJETO: **FLORADA MUSICAL 2019**. Proponente: R.GOMES DA SUNHA. Responsável: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA. Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais);

PROJETO: **NOITE PIAUHY SOUNDS**. Proponente: JHON WELL DA SILVA COSTA. Responsável: BÁRBARA TATIANA SANTOS PEREIRA. Valor: 30.000,00(Trinta Mil Reais);

PROJETO: **DESAFIO CULTURAL DELTA DO PARNAÍBA**. Proponente: LUCIANO UCHÔA FRAGA LEITÃO. Responsável: LUCIANO UCHÔA FRAGA LEITÃO. Valor: 50.000,00(Cinquenta Mil Reais).

Teresina, 25 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,

Fábio Nunes Novo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA.
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.
Of. 08



SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FEIRA DO AGRONEGÓCIO", NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PI.

DE ACORDO. Dispensa a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **F VILDEMAR S DA COSTA - ME**, CNPJ: 15.484.236/0001-18, no valor de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, a ser pago em uma única parcela atestada à conta de recursos conforme consta dos autos. Teresina (PI), 21 de Novembro de 2019.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2019

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 188/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 068/19

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07

CONTRATADO: F VILDEMAR DA COSTA-ME

CNPJ DO CONTRADO: 33.691.623/0001-07

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "FEIRA DO AGRONEGÓCIO DE JATOBÁ-PI", evento que ocorrerá no dia 26 de Outubro de 2019, no município de Jatobá/PI. Com recursos oriundos do governo do Estado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/10/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela contratada: F Vildemar da Costa

Of. 374

TERMO DE CONVALIDAÇÃO – COIVARAS – PI

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando que constatamos somente agora que o extrato de aditivo do contrato nº 043/2018 que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros; Considerando que não se consta na ausência da publicação do extrato de aditivo de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração; Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo do contrato nº 043/2018, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Anexo Único - Primeiro Extrato de Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2018. Processo Licitatório Tomada de Preço Nº 004/2018. Contrato Administrativo Nº 043/2018. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original. Fundamentação Jurídica: artigo 57, II, Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Coivaras – PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57. Contratada: V R Cardoso Filho Comercio (Posto Santa Cruz) – ME, CNPJ nº 07.231.828/0001-08, com endereço na Av. Cel. Manoel Barros, s/n, Bairro Baixa das Carnaúbas, Alto Longá - PI. Período: 12 (doze) meses. Valor do Contrato: Conforme Contrato Original. Recurso: Orçamento Geral do Município de Coivaras – PI/ Termo de Convênio Nº 020/2018/SDR. Data do Aditivo: 31/12/2018.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal
P. P. 2392



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV – GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	Ipiranga Refrigeração Comércio e Serviço
CNPJ DA CONTRATADA	07.417.938/0001-50
RESUMO DO OBJETO	Serviço de Manutenção e Instalação de Ar Condicionados
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/12/2019 à 01/12/2020
DATA DE ASSINATURA	25/11/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO (POR DEMANDA)	23.108,84 (Vinte e três mil, cento e oito reais e oitenta e quatro centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Joanildo Pereira Barros - contratada

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Ato Administrativo Extrato de Dispensabilidade de Licitação

Processo: AA.015.1.001252/19-07
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Objeto: Serviços de lavanderia
Empresa Selecionada: V.M.O. de Assunção Lavanderia EIRELE-EPP
Valor: R\$ 7.100,00
Fonte: 100

Processo: AA.015.1.001126/19-55
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Objeto: Serviços Gráficos
Empresa Selecionada: M.L Mendes Gráfica Editora e Papelaria - ME
Valor: R\$ 4.140,00
Fonte: 100

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 498

OUTROS

A empresa **CAVALCANTE & VICTOR LTDA (POSTO ESTAÇÃO)**, com endereço na Rua Jaime Teixeira nº05 Bairro Centro, no município de São Raimundo Nonato-Pi, inscrito no CNPJ 29.588.789/0001-25, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Raimundo Nonato-PI a **Licença de Operação-LO**, para atividade Comércio varejista de combustível para veículos automotores de São Raimundo Nonato-PI.

P. P. 2388

O Instituto de Reinserção Social IRES, constituído em 09 de Maio de 2018 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Jorge Ribeiro, Nº 335, bairro Barro Vermelho, no Município de São João do Piauí, Estado do Piauí e foro em São João do Piauí. Tem por finalidade(s): Prevenção, promoção da assistência social, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais.

P. P. 2391

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS SERVIDORES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SSASPI**, CNPJ: 41.263.708/0001-12, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 654.

Validade: 12 meses
Expedição: 18/11/2019

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 2202

ALMEIDA & COELHO DIESEL LTDA-EPP, CNPJ: 05.905.562/0001-06 (POSTO KMG), AV Candido Coelho, 308, Centro, São João do Piauí, RECEBEU da SEMAR a Licença de Operação-LO (D000598/19-006996/18, venc.21/11/2023), para seu posto de venda de combustíveis.

P. P. 2389

O proprietário **Paulo Afonso de Aragão Araújo** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a **Granja Itraucuba – Suinocultura** em São Miguel do Tapuio. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 2390

RAZÃO SOCIAL: A R GOMES COMBUSTIVEL “POSTO ESTRADA “ CNPJ: 34.988.885/0001-09 torna público que esta REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR a LICENÇA PRÉVIA E LIC DE INSTALAÇÃO posto localizado na AV PORTO ALEGRE Nº 1736 BAIRRO: NOVO ORIENTE cidade: **LUZILANDIA - PI**

RAZÃO SOCIAL: JOALANDRO COELHO DE SOUSA CPF: 470.313.793-34 torna público que REQUEREU RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR, localizado na **PRAÇA GETULIO VARGAS S/ N BAIRRO: CENTRO CIDADE: SIMPLICIO MENDES – PI**

RAZÃO SOCIAL: C DA SILVA CARVALHO E FILHA LTDA” POSTO SANTA RITA III” inscrita no Cnpj 14.935.410/0003-09 torna público que REQUEREU LICENÇA PRÉVIA E LIC DE INSTALAÇÃO da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR, para posto localizado na **R PARANA Nº 919 BAIRRO: MANINHO CIDADE: PAULISTANA - PI**

P. P. 2393

GF POLPAS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 25.341.217/0001-96, torna público que requereu junto à SEMAR/ PI, Declaração de Baixo Impacto Ambiental- DBIA, para empreendimento de produção de polpa de frutas, na zona rural do município de União PI.

P. P. 2394



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail • doe.pi@hotmail.com

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.